

Edital 03/2025

Edital de Seleção de bolsista PIPD/CAPES para atuação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG (PPGEE/UFMG)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que, a partir de 21 (vinte e um) de Maio de 2025 estarão abertas as inscrições para ocupação de bolsa PIPD/CAPES destinada ao PPGEE/UFMG na área de Engenharia de Potência, linha de pesquisa em Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade da Energia (CEQE), com projeto em pelo menos um dos temas abaixo relacionados:

- Flexibilidade Operacional e os Sistemas de Geração;
- Mercado de Energia Elétrica e/ou de Serviços Ancilares;
- Regulação do Setor Elétrico Brasileiro;
- Impacto de Recursos Energéticos Distribuídos (sistemas de geração, sistemas de armazenamento de energia, veículos elétricos, etc.) nos Sistemas Elétricos;
- Estudos em Tecnologias de Recursos Energéticos Distribuídos;
- Microrredes de Energia Elétrica;
- Confiabilidade e Segurança de Sistemas Elétricos.

Contatos:

- Tel. +55 (31) 3409-5465,
- e-mail: ppgee@cpdee.ufmg.br,
- página web: <http://www.ppgee.ufmg.br>.

Informações sobre a bolsa estão disponíveis em:

<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas preenchendo o formulário de requerimento de residência pos-doutoral no PPGEE e submetendo-o com os demais documentos solicitados no item II deste Edital **entre os dias 20 de maio e 04 de junho de 2025** (envio dos arquivos digitalizados para o e-mail indicado acima).

Não serão aceitas inscrições de candidatos cuja documentação estiver incompleta ou encaminhada fora do prazo estabelecido neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer à vaga ofertada neste edital, o candidato deverá, na data da homologação do resultado, **possuir disponibilidade para admissão imediata no Programa**, além de atender os critérios da CAPES para atribuição da Bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD. Os termos do regulamento PIPD estão disponíveis em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsa-s-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd> .

Deve, também, apresentar cópias simples, perfeitamente legíveis e íntegras da documentação abaixo informada:

1. formulário preenchido e assinado do requerimento de registro de residência pós-doutoral, que servirá como ficha de inscrição, disponível em https://www2.ufmg.br/drca/content/download/26754/179844/file/form-024_Res-PosDoutoral.pdf
2. histórico escolar oficial de curso de doutorado e comprovante de conclusão de curso de doutorado ou de documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de doutorado nos prazos estabelecidos para registro acadêmico como Residente Pós-Doutoral no PPGE/UFMG, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do doutorado;
3. currículo **atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq <<http://lattes.cnpq.br/>>;
4. comprovante de endereço residencial;
5. documentos pessoais: carteira de Identidade; certidão de nascimento ou de casamento; certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>; Cadastro de Pessoa Física (CPF); e documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber);
6. Plano de Trabalho da Residência Pós-Doutoral simplificado (10 páginas no máximo) em que conste: a) Título do Projeto de Pesquisa; (b) Tema(s) da pesquisa, dentre os temas mencionados no primeiro parágrafo do Edital; (c) Indicação do Professor Supervisor; (d) Descrição das Atividades a serem desenvolvidas; (d) Indicação dos resultados esperados, incluindo o número de artigos a serem submetidos ou publicados em periódicos de primeira linha no tema do projeto, durante a vigência deste; (e) cronograma; (f) vigência da Residência Pós-Doutoral (12 meses). O Plano de Trabalho do candidato selecionado será posteriormente ajustado por meio de interação com o supervisor;
7. Carta de um dos pesquisadores da Linha CEQE, credenciado no PPGE como docente permanente, manifestando a aceitação da supervisão da residência pós-doutoral. Para solicitar supervisão de residência, os candidatos poderão entrar em contato com os professores da Linha CEQE, cujos currículos Lattes estão acessíveis a partir da página:
<https://www.ppgee.ufmg.br/areas.php>

e cujos contatos de e-mail podem ser obtidos em:

<https://www.ppgEE.ufmg.br/corpodoc.php>

Candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos exigidos pela legislação específica, como o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, CPF, documento que comprove filiação e demais documentos que possam ser solicitados pela Secretaria do Curso.

3. DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do exame de seleção será composta por docentes do PPGE com credenciamento permanente. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso. A banca examinadora trabalhará no processo e entregará os resultados até o dia **08 (oito) de junho de 2025**, para homologação em reunião do Colegiado do PPGE **no dia 11 (onze) de junho de 2025**.

4. DA BOLSA

A Bolsa PIPD/CAPES terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente por mais 12 (doze) meses, caso exista disponibilidade de bolsa no Programa, mediante análise de relatório de atividades, com parecer favorável da Comissão de Residência Pós-doutoral do PPGE, tendo por base as resoluções do Programa pertinentes ao tema.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará de duas etapas:

1. **Análise do Plano de Trabalho de Pós-Doutorado.** A nota mínima para aprovação do Plano de Trabalho de Pós-Doutorado é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação do projeto à linha de pesquisa e aos temas indicados (25 pontos); (b) abrangência e profundidade do projeto (25 pontos); (c) relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e (d) originalidade dos objetivos propostos (25 pontos). Esta avaliação terá caráter eliminatório. As notas obtidas no Plano de Trabalho de Pós-Doutorado não entrarão no cômputo da nota final. Somente os candidatos aprovados na etapa (i) participarão da etapa seguinte.
2. **Análise do histórico escolar e do *Curriculum vitae***, de caráter eliminatório e classificatório. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar (de 0 a 100 pontos) e ao *Curriculum vitae* (0 a 100 pontos). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 80 (oitenta) pontos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas ao *Curriculum vitae* e histórico escolar, sendo exigida média igual ou superior a 80 pontos. Em caso de empate a nota obtida no *Curriculum vitae* será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate, será usada a nota obtida na primeira fase da avaliação. **O resultado preliminar do processo de seleção de Bolsista PIPD/CAPES desse Programa de Pós-Graduação será divulgado no dia 08 (oito) de junho**, na página Web do PPGE/UFMG, pela ordem decrescente das médias apuradas e com a indicação de resultado: **reprovado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **aprovado e classificado**. Serão admitidos como bolsistas residentes pós-doutorais os candidatos “aprovados e classificados” em sequência decrescente da nota final apurada visando a composição do cadastro de reserva. **O resultado final do processo seletivo será divulgado na página Web do PPGE/UFMG no dia 12 (doze) de junho de 2025.**

6.2. No prazo máximo de 2 (dias) dias corridos após a divulgação do resultado da seleção, caberá recurso contra o resultado do processo seletivo. O recurso deverá ser dirigido por meio digital, em documento devidamente assinado pelo recorrente, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG até o dia **10 (dez) de junho de 2025**. Durante o período do recurso o candidato poderá ter acesso às suas respectivas avaliações mediante solicitação.

6.3. Em caso de curso de doutorado concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de doutorado com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o Português do diploma de curso de doutorado, exceto aqueles emitidos em língua Espanhola.

6.4. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso. O resultado deste Edital de Seleção tem validade por 02 (dois) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Colegiado do PPGE/UFMG.

6.5. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelo



Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Colegiado do PPGEE.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.

Prof. Leonardo Antônio Borges Torres
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica